



**Aviso**

Saúde e segurança dos consumidores



**“Entaladores para escalada, da marca Wild Country”**

No âmbito do **Safety Gate (Sistema de alerta rápido para produtos perigosos não alimentares)\*\*** foram notificados os seguintes produtos:

Notificação n.º:	A12/00600/23
Categoria:	Equipamento de proteção
Produto:	<b>Entaladores para escalada</b>
Designação:	<b>Superlight rock</b>
Marca:	<b>Wild Country</b>
Tipo / número do modelo:	- <b>Superlight rock (code 40-RSL)</b> - <b>Superlight rock set 1-6 (code 40-RSLSET)</b>
Código de barras:	5033286020672, 5033286020689, 5033286020696, 5033286020702, 5033286020719, 5033286020726, 5033286020733
Imagens:	

	
Descrição / Descrição da embalagem:	Entaladores para escalada produzidos antes de 31/12/2022.
País notificador:	Polónia
País de origem:	Itália
Tipo de risco:	<b>Ferimentos</b>
Defeito Técnico / Risco:	<b><i>Pode ocorrer corrosão nos entaladores. Esta situação pode reduzir, significativamente, a resistência dos mesmos e constituir um perigo para um alpinista.</i></b> O produto não está em conformidade com o Regulamento relativo aos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e com a Norma Europeia EN 12270.
Medidas adotadas:	As medidas de “Retirada do produto do mercado” e de “Recolha do produto junto dos utilizadores finais” foram adotadas no mercado do país notificador (Polónia).
Sítio de Internet do “Safety Gate”	<a href="https://ec.europa.eu/safety-gate-alerts/screen/webReport">https://ec.europa.eu/safety-gate-alerts/screen/webReport</a>

**\*\*** A Direção-Geral do Consumidor (DGC) é o Ponto de Contacto nacional do **“Safety Gate (Sistema de alerta rápido para produtos perigosos não alimentares)”**. Este Sistema Europeu visa detetar a existência de produtos considerados perigosos nos 27 Estados-Membros (e nos países da Associação Europeia do Comércio Livre - EFTA) para tomada de medidas pelas respetivas autoridades competentes.

A DGC, como Ponto de Contacto Nacional, recebe as Notificações relativas aos produtos perigosos, emitidas através do referido Sistema, e encaminha-as para as Autoridades de fiscalização do mercado para a eventual adoção de medidas (retirada do mercado, proibição de comercialização, etc, ...).

As Autoridades de fiscalização que podem tomar medidas para evitar a colocação de produtos perigosos no mercado nacional são: – a **ASAE** (Autoridade de Segurança Alimentar e Económica); – a **ARAE** (Autoridade Regional das Atividades Económicas da Região Autónoma da Madeira); – a **IRAE** (Inspeção Regional das Atividades Económicas da Região Autónoma dos Açores); – a **AT** (Autoridade Tributária e Aduaneira); – o **IMT** (Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.); – o **INFARMED** (Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P.); e – a **PSP** (Polícia de Segurança Pública).

**Partilhe esta informação!**